LEI Nº 623/2012 **TRAIRI, EM 20 DE MARÇO DE 2012.**

ALTERA A LEI N° 463, DE 04 DE MAIO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DE CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe a seguinte Lei.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, Sr. Josimar Moura Aguiar, faço saber que a Câmara Municipal de Trairi aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1°. Esta Lei altera a Lei n° 463, de 04 de Maio de 2009, que dispõe sobre a estrutura de cargos comissionados e institui o quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Trairi.

Art. 2°. A Lei Municipal N° 463, de 04 de Maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração nos incisos I, II, III, IV, V e VII, do artigo 1°:

"Art. 1° .....

I. 01 vaga para o cargo comissionado legislativo de Procurador da Câmara Municipal de Trairi, símbolo CCET, cargo comissionado especial técnico, com remuneração de R$ 3.600,00, composta de R$ 1.800,00 a título de vencimento, e R$ 1.800,00 de representação;

II. 01 vaga para o cargo comissionado legislativo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Trairi, símbolo CCE, cargo comissionado executivo, com remuneração de R$ 1.920,00, composta de vencimento no valor de R$ 1.320,00 e representação de R$ 600,00;

III. 01 vaga para o cargo em comissão legislativo de Chefe de Gabinete, símbolo CCA, cargo comissionado de assessoria, com remuneração de R$ 1.800,00, composta de vencimento no valor de R$ 1.300,00, e representação de R$ 500,00;

IV. 01 vaga para o cargo comissionado legislativo de Diretor Administrativo, símbolo CCD, cargo comissionado de direção, com remuneração de R$

Recebi em 26/03/2012

1.010,00, composta de vencimento no valor de R$ 810,00, e representação de R$ 200,00;

V. 01 vaga para o cargo comissionado legislativo de Secretario Geral da Câmara Municipal de Trairi, símbolo CCE, cargo comissionado executivo, com remuneração de R$ 900,00, composta de vencimento no valor de R$ 750,00 e representação de R$ 150,00;

VI. .....

VII. 09 vagas para o cargo comissionado de Assessor Parlamentar nível II, símbolo CCAP-II, cargo comissionado de assessoria parlamentar nível II, com subsídio único e indivisível de R$ 700,00, por tratar-se de agente político, nos termos da emenda constitucional 19/98;" (NR)

Art. 3°. Com exceção do disposto no artigo 5°, IV, da Lei n° 463, de 04 de Maio de 2009, todos os cargos de provimento efetivo, indicados nos incisos I, II, III, perceberão um salário mínimo nacionalmente unificado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2°. .....

I – 04 vagas para o cargo de agente administrativo, sendo exigida escolaridade mínima de 2°. Grau completo/nível médio, ou ainda em andamento, desde que concluído dentro do período de estágio probatório, sob pena de não efetivação e consequente desligamento, com carga horária de 08 horas, com remuneração mensal de R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), com lotação na Câmara Municipal de Trairí;

II – 04 vagas para o cargo de auxiliar de serviços gerais I, sendo exigida a escolaridade de ensino fundamental em andamento ou concluído, cabendo ao servidor que comprovar estar cursando o ensino fundamental, concluí-lo dentro do período de estágio probatório – 03 anos - sob pena de não ser efetivado por tal motivo, com atribuições de manutenção, conservação, e LIMPEZA, com lotação na Câmara Municipal de Trairí, e remuneração mensal de R$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais).

III – 03 vagas para o cargo de auxiliar de serviços gerais II, com atribuições de conservação, guarda e VIGILÂNCIA do patrimônio geral da Câmara Municipal de Trairí, com carga horária diária de 08 horas, remuneração de R$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais), e lotação na Câmara Municipal de Trairí, sendo exigida a escolaridade de ensino fundamental em andamento ou concluído, cabendo ao servidor que comprovar estar cursando o ensino fundamental, concluí-lo dentro do período de estágio probatório sob pena de não ser efetivado por tal motivo (03 anos).

IV. ....." (NR)

Rua: Raimundo Nonato Ribeiro, 196 Altos – CEP. 62.690-000 – Centro – Trairi –CE – PABX (85) 3351-1350
CNPJ 07.533.946/0001-62 – **CGF** 069202389

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 1º de Março de 2012.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se

Cientifique-se

Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 20 de março de 2012.

JOSIMAR MOURA AGUIAR
Prefeito Municipal de Trairi

Rua: Raimundo Nonato Ribeiro, 196 Altos – CEP. 62.690-000 – Centro – Trairi –CE – PABX (85) 3351-1350
CNPJ 07.533.946/0001-62 – **CGF** 069202389